

CREDOR(A) EM ANÁLISE	CRÉDITO INDICADO PELA RECUPERANDA	ORIGEM INDICADA PELA RECUPERANDA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA	HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO?	ANÁLISE CONTÁBIL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	CREDOR(A) RELACIONADO(A) PELA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA AJ	OK FINAL
ADILAR ROSLER	R\$ 27.286,01	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Adilar Rosler	R\$ 27.286,01	TRABALHISTA	OK
AGNALDO JOSÉ CÉZAR	R\$ 14.682,95	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 14.719,33	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 14.719,33, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Aginaldo José Cêzar	R\$ 14.719,33	TRABALHISTA	OK
ALCEU REGERT DE LIMA	R\$ 29.648,01	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Alceu Regert de Lima	R\$ 29.648,01	TRABALHISTA	OK
ALEXANDRE G. DA SILVA	R\$ 34.182,17	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Alexandre G. da Silva	R\$ 34.182,17	TRABALHISTA	OK
ALEXANDRE MADRUGA DE AVILA	R\$ 22.493,24	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 17.490,52	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 17.490,52, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Alexandre Madruga de Avila	R\$ 17.490,52	TRABALHISTA	OK
ALTEMO ADVOGADOS ASSOCIADOS (AAA)	R\$ 175.513,84	Autos do Processo: 5113815-22.2023.8.21.0001	TRABALHISTA	SIM	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 234.327,23	CONSIDERANDO A ANÁLISE REALIZADA EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A), MAJORA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM IGUAL CLASSIFICAÇÃO, PARA R\$ 385.587,31.	ALTEMO ADVOGADOS ASSOCIADOS (AAA)	R\$ 385.587,31	TRABALHISTA	OK
AMANDA WOLFART DA CRUZ	R\$ 13,20	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 13,22	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 13,22, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Amanda Wolfart da Cruz	R\$ 13,22	TRABALHISTA	OK
ANA CLAUDIA WELTER	R\$ 129,84	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA		LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 132,28	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 132,28, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Ana Claudia Welter	R\$ 132,28	TRABALHISTA	OK
ANA LAIZA KAPPES	R\$ 10.459,67	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 10.472,63	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 10.472,63, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Ana Laiza Kappes	R\$ 10.472,63	TRABALHISTA	OK
ANA MARIA MACHADO SANTINI	R\$ 28.729,46	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Ana Maria Machado Santini	R\$ 28.729,46	TRABALHISTA	OK
ANA PAULA CAMILLO	R\$ 2.417,89	Folha Complementar e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Ana Paula Camillo	R\$ 2.417,89	TRABALHISTA	OK

CREDOR(A) EM ANÁLISE	CRÉDITO INDICADO PELA RECUPERANDA	ORIGEM INDICADA PELA RECUPERANDA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA	HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO?	ANÁLISE CONTÁBIL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	CREDOR(A) RELACIONADO(A) PELA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA AJ	OK FINAL
ANA PAULA KLEIN WAGNER	R\$ 23.573,84	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Ana Paula Klein Wagner	R\$ 23.573,84	TRABALHISTA	OK
ANDRIELE CARINA QUADRO	R\$ 85,78	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 89,83	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 89,83, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Andriele Carina Quadro	R\$ 89,83	TRABALHISTA	OK
ANDRIÉLI MULLER	R\$ 19.975,41	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Andriéli Muller	R\$ 19.975,41	TRABALHISTA	OK
ANDRIELLI TOLEDO DA MOTTA	R\$ 58,42	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 61,64	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 61,44, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Andrielli Toledo da Motta	R\$ 61,64	TRABALHISTA	OK
ANGELA GABRIELE BAUM	R\$ 41,92	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 43,67	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 43,67, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Angela Gabriele Baum	R\$ 43,67	TRABALHISTA	OK
ANGÉLICA MACHADO	R\$ 86.605,52	Verbas Rescisórias - Reclamatória Trabalhista	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 89.683,61	CONSIDERANDO O VALOR CERTIFICADO PELA JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM 24/10/2024, MANTEM A CLASSIFICAÇÃO E O VALOR ORIGINALMENTE RELACIONADO PELA RECUPERANDA.	Angélica Machado	R\$ 86.605,52	TRABALHISTA	OK
ARLETE CARVALHO GODOY - JUSTINO GODOY ORGANIZAÇÃO CONTABIL	R\$ 10.081,00	Verbas honorárias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 10.472,03	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 10.472,03, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Arlete Carvalho Godoy - Justino Godoy Organização Contabil	R\$ 10.472,03	TRABALHISTA	OK
CARLOS ALEXANDRE FEDER GISCH	R\$ 74,54	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 78,65	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 78,65, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Carlos Alexandre Feder Gisch	R\$ 78,65	TRABALHISTA	OK
CARLOS GIPMUR RIBEIRO	R\$ 417,11	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 438,15	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 438,15, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Carlos Gipmur Ribeiro	R\$ 438,15	TRABALHISTA	OK
CELIO SOLTIS	R\$ 14.897,39	FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Celio Soltis	R\$ 14.897,39	TRABALHISTA	OK
COLLA ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S	R\$ 14.055,00	Verbas Honorárias (Notas Fiscais Diversas)	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 15.523,60	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 15.523,60, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	COLLA ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S	R\$ 15.523,60	TRABALHISTA	OK
CRISTIANE HOFFMANN ESTRACH	R\$ 17.392,05	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Cristiane Hoffmann Estrach	R\$ 17.392,05	TRABALHISTA	OK
DAIANE CRISTINA FELDMANN SCHMITZ	R\$ 125,46	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 126,11	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 126,11, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Daiane Cristina Feldmann Schmitz	R\$ 126,11	TRABALHISTA	OK
DANUSA MAYARA MATOS	R\$ 232,51	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 244,24	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 244,24, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Danusa Mayara Matos	R\$ 244,24	TRABALHISTA	OK

CREDOR(A) EM ANÁLISE	CRÉDITO INDICADO PELA RECUPERANDA	ORIGEM INDICADA PELA RECUPERANDA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA	HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO?	ANÁLISE CONTÁBIL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	CREDOR(A) RELACIONADO(A) PELA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA AJ	OK FINAL
DÉBORA KLOCKNER	R\$ 10.063,97	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Débora Klockner	R\$ 10.063,97	TRABALHISTA	OK
DENISE ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 28.784,85	Verbas Rescisórias - Reclamatória Trabalhista	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 2.780,66	CONSIDERANDO O VALOR CERTIFICADO PELA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, RETIFICA-SE O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.780,66, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA.	Denise Alessandra Rodrigues da Silva	R\$ 2.780,66	TRABALHISTA	OK
DENISE WILHELM	R\$ 12.692,40	Verbas Rescisórias - Reclamatória Trabalhista	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 13.357,82	CONSIDERANDO O VALOR CERTIFICADO PELA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, RETIFICA-SE O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 14.120,34, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA.	Denise Wilhelm	R\$ 14.120,34	TRABALHISTA	OK
DIEGO GALBINSKI S.I. DE ADVOCACIA (DGDA)	R\$ 136.962,60	Autos do Processo: [REDACTED]	TRABALHISTA	SIM	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 182.857,76	CONSIDERANDO A ANÁLISE REALIZADA EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A), MAJORA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM IGUAL CLASSIFICAÇÃO, PARA R\$ 307.337,44.	DIEGO GALBINSKI S.I. DE ADVOCACIA (DGDA)	R\$ 307.337,44	TRABALHISTA	OK
DIÉLI WESCHENFELDER	R\$ 12.939,19	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Diéli Weschenfelder	R\$ 12.939,19	TRABALHISTA	OK
DOUGLAS EDIR HECK	R\$ 4.894,38	Folha Complementar e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Douglas Edir Heck	R\$ 4.894,38	TRABALHISTA	OK
ELISEU KRAUS	R\$ 2.106,98	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 2.116,11	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 2.116,11, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Eliseu Kraus	R\$ 2.166,11	TRABALHISTA	OK
ESCARLET CAROLAINE PAIXAO ANHAIA	R\$ 1.102,01	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 1.133,35	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 1.133,35, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Escarlet Caroline Paixao Anhaia	R\$ 1.133,35	TRABALHISTA	OK
FABIANO ALVES SILVESTRE	R\$ 130,08	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 135,84	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 135,84, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Fabiano Alves Silvestre	R\$ 135,84	TRABALHISTA	OK
FRANCISCO GAIGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 80.694,04	Autos do Processo: [REDACTED]	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 82.191,50	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 82.191,50, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	FRANCISCO GAIGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 82.191,50	TRABALHISTA	OK
FRANCISCO MILTON DA SILVA KRAUS	R\$ 46.064,48	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Francisco Milton da Silva Kraus	R\$ 46.064,48	TRABALHISTA	OK

CREDOR(A) EM ANÁLISE	CRÉDITO INDICADO PELA RECUPERANDA	ORIGEM INDICADA PELA RECUPERANDA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA	HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO?	ANÁLISE CONTÁBIL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	CREDOR(A) RELACIONADO(A) PELA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA AJ	OK FINAL
GABRIEL CRISTIANO WUST	R\$ 11.931,64	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Gabriel Cristiano Wust	R\$ 11.931,64	TRABALHISTA	OK
GALBINSKI, MAIA SOUZA ADVOGADOS (GMSA)	R\$ 144.162,60	Autos do Processo: [REDACTED]	TRABALHISTA	SIM	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 192.470,42	CONSIDERANDO A ANÁLISE REALIZADA EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A), MAJORA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM IGUAL CLASSIFICAÇÃO, PARA R\$ 278.342,15. ALÉM DISSO, ALTERA-SE O NOME DO CREDOR, FAZENDO CONSTAR O CORRETO.	ISAR MARCELO GALBINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 278.342,15	TRABALHISTA	OK
GISELE WISNIEWSKI KRAUS	R\$ 28.281,60	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Gisele Wisniewski Kraus	R\$ 28.281,60	TRABALHISTA	OK
GRACIELE MAIRA RIGO	R\$ 11.388,65	Verbas Rescisórias - Reclamatória Trabalhista	TRABALHISTA	NÃO	NÃO LOCALIZADO	CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS EMITIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, JUNTO À RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. [REDACTED], MANTÉM-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PELA RECUPERANDA, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Graciele Maira Rigo	R\$ 11.388,65	TRABALHISTA	OK
HENRIQUE ROBERTO SCHUUR	R\$ 10.000,00	Salário	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Henrique Roberto Schuur	R\$ 10.000,00	TRABALHISTA	OK
HILMAR WALDOW	R\$ 214.300,69	Folha Complementar, Salário, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Hilmar Waldow	R\$ 214.300,69	TRABALHISTA	OK
JANETE ECKHARDT GAEDICKE	R\$ 49.015,22	Verbas Rescisórias - Reclamatória Trabalhista	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADOS OS VALORES DE R\$ 11.388,65 E R\$ 50.347,16	CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS EMITIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, JUNTO À RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. [REDACTED], RETIFICA-SE O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 51.230,50 E MANTÉM-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Janete Eckhardt Gaedicke	R\$ 51.230,50	TRABALHISTA	OK
JANICE A. STEFFLER BRUINSMA	R\$ 19.888,76	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Janice A. Steffler Bruinsma	R\$ 19.888,76	TRABALHISTA	OK

CREDOR(A) EM ANÁLISE	CRÉDITO INDICADO PELA RECUPERANDA	ORIGEM INDICADA PELA RECUPERANDA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA	HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO?	ANÁLISE CONTÁBIL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	CREDOR(A) RELACIONADO(A) PELA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA AJ	OK FINAL
JECIANE IRINEIA GRIESANG	R\$ 3.500,21	Folha Complementar e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Jeciane Irineia Griesang	R\$ 3.500,21	TRABALHISTA	OK
JOICE CHRIST	R\$ 14.491,58	Verbas Rescisórias do Contrato Anterior + Folha Complementar e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Joice Christ	R\$ 14.491,58	TRABALHISTA	OK
JONATAS DA ROSA FURTADO	R\$ 1.347,98	FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Jonatas da Rosa Furtado	R\$ 1.347,98	TRABALHISTA	OK
JOSÉ ONGARATTO	R\$ 9.618,14	Folha Complementar e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	José Ongaratto	R\$ 9.618,14	TRABALHISTA	OK
JOSIMAR STASIAK	R\$ 30.992,00	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Josimar Stasiak	R\$ 30.992,00	TRABALHISTA	OK
JOSSIANE MARINES ALVES	R\$ 201,00	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 209,24	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 209,24, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Jossiane Marines Alves	R\$ 209,24	TRABALHISTA	OK
JULIANA ELISIA DOS SANTOS	R\$ 2.381,92	Folha Complementar e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Juliana Elisia dos Santos	R\$ 2.381,92	TRABALHISTA	OK

CREDOR(A) EM ANÁLISE	CRÉDITO INDICADO PELA RECUPERANDA	ORIGEM INDICADA PELA RECUPERANDA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA	HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO?	ANÁLISE CONTÁBIL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	CREDOR(A) RELACIONADO(A) PELA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA AJ	OK FINAL
JULIANA TORRES REIS ROSLER	R\$ 11.160,97	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Juliana Torres Reis Rosler	R\$ 11.160,97	TRABALHISTA	OK
JULIANE ALINE ECKERT HAMMES	R\$ 33.671,69	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Juliane Aline Eckert Hammes	R\$ 33.671,69	TRABALHISTA	OK
KELY TAUANA BIKOSKI POLL	R\$ 2.270,00	Folha Complementar e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Kely Tauana Bikoski Poll	R\$ 2.270,00	TRABALHISTA	OK
LAERCIO ANTONIO SONCO	R\$ 22.367,87	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Laercio Antonio Sonco	R\$ 22.367,87	TRABALHISTA	OK
LEONARDO WEIZENMANN QUEIROZ	R\$ 55.458,18	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Leonardo Weizenmann Queiroz	R\$ 55.458,18	TRABALHISTA	OK
LIANI NAIR KEMPER	R\$ 16.341,04	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 16.532,31	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 16.532,31, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Liani Nair Kemper	R\$ 16.532,31	TRABALHISTA	OK
LUCAS WEIZENMANN QUEIROZ	R\$ 2.665,64	Folha Complementar e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Lucas Weizenmann Queiroz	R\$ 2.665,64	TRABALHISTA	OK

CREDOR(A) EM ANÁLISE	CRÉDITO INDICADO PELA RECUPERANDA	ORIGEM INDICADA PELA RECUPERANDA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA	HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO?	ANÁLISE CONTÁBIL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	CREDOR(A) RELACIONADO(A) PELA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA AJ	OK FINAL
LUIZ CARLOS CARNEIRO DE SOUZA	R\$ 70.983,81	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Luiz Carlos Carneiro de Souza	R\$ 70.983,81	TRABALHISTA	OK
LUIZ VANDERLEI DA SILVA KRAUS	R\$ 53.963,12	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Luiz Vanderlei da Silva Kraus	R\$ 53.963,12	TRABALHISTA	OK
LUIZA CAROL THOMAS	R\$ 6.571,97	Verbas Rescisórias - Reclamatória Trabalhista	TRABALHISTA	SIM	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 6.903,95	CONSIDERANDO O VALOR CERTIFICADO PELA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, RETIFICA-SE O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 6.830,10, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA.	Luiza Carol Thomas	R\$ 6.830,10	TRABALHISTA	OK
MAIARA CRISTINA PADILHA	R\$ 15.463,67	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Maiara Cristina Padilha	R\$ 15.463,67	TRABALHISTA	OK
MARCELI KESSLER ALMEIDA	R\$ 4.511,49	FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Marceli Kessler Almeida	R\$ 4.511,49	TRABALHISTA	OK
MARCIANE BRANDENBURG STEFFENS	R\$ 21.946,23	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Marciane Brandenburg Steffens	R\$ 21.946,23	TRABALHISTA	OK
MARCIO APARECIDO FERNANDES	R\$ 12.552,95	Verbas Rescisórias - Reclamatória Trabalhista	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 12.844,87	CONSIDERANDO O VALOR CERTIFICADO PELA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, MANTÉM-SE O VALOR RELACIONADO E A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Marcio Aparecido Fernandes	R\$ 12.552,95	TRABALHISTA	OK
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRUM	R\$ 44.174,20	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Marcos Antônio da Silva Brum	R\$ 44.174,20	TRABALHISTA	OK

CREDOR(A) EM ANÁLISE	CRÉDITO INDICADO PELA RECUPERANDA	ORIGEM INDICADA PELA RECUPERANDA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA	HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO?	ANÁLISE CONTÁBIL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	CREDOR(A) RELACIONADO(A) PELA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA AJ	OK FINAL
MARIA EVELIN DOS SANTOS BONMANN	R\$ 103,61	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA		LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 106,60	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 106,60, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Maria Evelin dos Santos Bonmann	R\$ 106,60	TRABALHISTA	OK
MARISA CRISTINA WILLE WAGNER	R\$ 2.346,79	Folha Complementar e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Marisa Cristina Wille Wagner	R\$ 2.346,79	TRABALHISTA	OK
MARISA TEREZINHA MELO DE SOUZA	R\$ 29.466,90	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	SIM	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Marisa Terezinha Melo de Souza	R\$ 29.466,90	TRABALHISTA	OK
MARIZETE NUNES DOS SANTOS	R\$ 30.293,76	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Marizete Nunes dos Santos	R\$ 30.293,76	TRABALHISTA	OK
MATHEUS MAURER CARDOSO	R\$ 46.917,34	Verbas Rescisórias - Reclamatória Trabalhista	TRABALHISTA		LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 157.201,00	CONSIDERANDO O VALOR CERTIFICADO PELA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, RETIFICA-SE O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 230.846,01, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA.	Matheus Maurer Cardoso	R\$ 230.846,01	TRABALHISTA	OK
NADIA MARCIELI G. BRANDENBURG	R\$ 7.866,88	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Nadia Marcieli G. Brandenburg	R\$ 7.866,88	TRABALHISTA	OK
NELSON BAIRROS DA SILVA	R\$ 1.186,24	Verbas Rescisórias - Reclamatória Trabalhista	TRABALHISTA	NÃO	NÃO LOCALIZADO	CONSIDERANDO O VALOR CERTIFICADO PELA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, RETIFICA-SE O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 106,67, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA.	Nelson Bairos da Silva	R\$ 106,67	TRABALHISTA	OK
NELSON DE SOUZA CORREIA	R\$ 15.040,70	FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS. COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA. OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Nelson de Souza Correia	R\$ 15.040,70	TRABALHISTA	OK

CREDOR(A) EM ANÁLISE	CRÉDITO INDICADO PELA RECUPERANDA	ORIGEM INDICADA PELA RECUPERANDA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA	HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO?	ANÁLISE CONTÁBIL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	CREDOR(A) RELACIONADO(A) PELA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA AJ	OK FINAL
PÂMELA LUIZA SCHÜÜR	R\$ 98.408,26	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Pâmela Luiza Schüür	R\$ 98.408,26	TRABALHISTA	OK
POLIANA EDINEIA RODRIGUES	R\$ 1.679,71	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 1.687,34	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 1.687,34, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Poliana Edineia Rodrigues	R\$ 1.687,34	TRABALHISTA	OK
ROGÉRIO MOLINA	R\$ 25.258,05	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Rogério Molina	R\$ 25.258,05	TRABALHISTA	OK
ROSANA CORREA MOTTA	R\$ 26.697,96	Verbas Rescisórias - Reclamatória Trabalhista	TRABALHISTA	SIM	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 27.539,10	CONSIDERANDO O VALOR CERTIFICADO PELA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, MANTÉM-SE O VALOR RELACIONADO E A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Rosana Correa Motta	R\$ 26.697,96	TRABALHISTA	OK
RUBENS DOS SANTOS MORAES	R\$ 33.526,86	Verbas Rescisórias - Reclamatória Trabalhista	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 33.812,30	CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS EMITIDA PELA	Rubens dos Santos Moraes	R\$ 33.812,30	TRABALHISTA	OK
SIMONE ARCE DA SILVA	R\$ 26.817,47	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Simone Arce da Silva	R\$ 26.817,47	TRABALHISTA	OK
SIRLAINE DA SILVA LIMA	R\$ 24.440,92	FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Sirlaine da Silva Lima	R\$ 24.440,92	TRABALHISTA	OK
SOFIA GERHARDT WELTER	R\$ 458,49	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 482,05	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 482,05, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Sofia Gerhardt Welter	R\$ 482,05	TRABALHISTA	OK
STEPHANIE CORREA FREITAS	R\$ 23,29	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE 24,56	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 24,56, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Stephanie Correa Freitas	R\$ 24,56	TRABALHISTA	OK
STEPHANY LEONHARDT HENZ	R\$ 512,78	Verbas Rescisórias	TRABALHISTA	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 534,58	CONSIDERANDO O VALOR CONTÁBIL LOCALIZADO, RETIFICA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO PARA R\$ 534,58, MANTENDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DADA.	Stephany Leonhardt Henz	R\$ 534,58	TRABALHISTA	OK
TATIANA ALINE DE OLIVEIRA VEBER	R\$ 18.082,09	Folha Complementar, Férias e FGTS 8%	TRABALHISTA	NÃO	PROVISIONAMENTO EM CONTAS GERAIS	REGISTRA-SE QUE O CRÉDITO NÃO POSSUI DETALHAMENTO ESPECÍFICO JUNTO À CONTABILIDADE APRESENTADA PELA DEVEDORA. NO ENTANTO, OBSERVA-SE QUE SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL, REALIZADO NA CONTA CONSOLIDADA EM "PROVISÕES TRABALHISTAS", POSSUINDO CO-RELAÇÃO COM CONTAS CONTÁBEIS VARIADAS, NO QUE SE INCLUI: PROVISÃO 13º SALÁRIO, PROVISÃO FÉRIAS, PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS, COMO SE TRATA DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL E COMO FORMA DE SE PRESERVAR O DIREITO DE VOTO DOS CREDORES EM EVENTUAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, FICA MANTIDO O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTA, OUTROSSIM, E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, SERÁ POSTULADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA QUE APRESENTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO A TAIS DETALHAMENTOS.	Tatiana Aline de Oliveira Veber	R\$ 18.082,09	TRABALHISTA	OK

CREDOR(A) EM ANÁLISE	CRÉDITO INDICADO PELA RECUPERANDA	ORIGEM INDICADA PELA RECUPERANDA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA	HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO?	ANÁLISE CONTÁBIL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	CREDOR(A) RELACIONADO(A) PELA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA AJ	OK FINAL
CARRARO ARMAZENS GERAIS LTDA	R\$ 180,16	006-000349139	QUIROGRAFÁRIO	SIM	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 6.830,25	CONSIDERANDO A ANÁLISE REALIZADA EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO APRESENTADA PELA RECUPERANDA, BEM COMO O VALOR LOCALIZADO NO RAZÃO CONTÁBIL, MANTÉM-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM IGUAL CLASSIFICAÇÃO.	CARRARO ARMAZENS GERAIS LTDA	R\$ 6.830,25	QUIROGRAFÁRIO	OK
	R\$ 179,65	006-000349140								
	R\$ 180,68	006-000349141								
	R\$ 179,99	006-000349142								
	R\$ 179,18	006-000349144								
	R\$ 179,59	006-000349145								
	R\$ 215,20	006-000349146								
	R\$ 179,25	006-000349147								
	R\$ 97,90	006-000349148								
	R\$ 179,61	006-000349149								
	R\$ 179,55	006-000349150								
	R\$ 180,39	006-000349151								
	R\$ 626,47	006-000349152								
	R\$ 179,53	006-000349153								
	R\$ 179,69	006-000349154								
	R\$ 179,44	006-000349155								
	R\$ 179,83	006-000349157								
	R\$ 180,32	006-000349158								
	R\$ 179,44	006-000349159								
	R\$ 179,35	006-000349160								
	R\$ 179,49	006-000349161								
	R\$ 97,48	006-000349162								
	R\$ 179,56	006-000349163								
	R\$ 178,70	006-000349164								
	R\$ 180,49	006-000349165								
	R\$ 179,69	006-000349166								
	R\$ 96,95	006-000349167								
	R\$ 179,75	006-000349168								
	R\$ 179,70	006-000349169								
	R\$ 97,90	DACTE-000349148								
	R\$ 179,53	DACTE-000349153								
	R\$ 179,83	DACTE-000349157								
	R\$ 97,48	DACTE-000349162								
	R\$ 96,95	DACTE-000349167								
	R\$ 179,76	DACTE-000350111								
	R\$ 179,77	DACTE-000350110								
	R\$ 95,92	DACTE-000358790								
	R\$ 96,23	DACTE-000358791								
CELSO INÁCIO LERMEN	R\$ 150.000,00	Contrato de Empréstimo Natuprenda	QUIROGRAFÁRIO	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 500.000,00, NA CONTA "EMPRÉSTIMO TERCEIROS"	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	CELSO INÁCIO LERMEN	R\$ 500.000,00	QUIROGRAFÁRIO	OK
	R\$ 500.000,00	Contrato de Empréstimo								
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS	R\$ 1.023,22	NFS-000006136	QUIROGRAFÁRIO	SIM	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 3.935,93	CONSIDERANDO A ANÁLISE REALIZADA EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A), MAJORA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM IGUAL CLASSIFICAÇÃO. PARA R\$ 12.455,22. ALÉM DISSO, ALTERA-SE O NOME DO CREDOR, FAZENDO CONSTAR O CORRETO.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS CIEE-RS.	R\$ 12.455,22	QUIROGRAFÁRIO	OK
	R\$ 511,61	NFS-000011413								
	R\$ 1.440,66	NFS-000048610								
	R\$ 960,44	NFS-000070535								
COMERCIAL DE ALIMENTOS GRAZZIOTIN LTDA	R\$ 28.668,30	000-000016521	QUIROGRAFÁRIO	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 491.170,91	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	COMERCIAL DE ALIMENTOS GRAZZIOTIN LTDA	R\$ 491.170,91	QUIROGRAFÁRIO	OK
	R\$ 18.178,05	000-000016696								
	R\$ 12.845,25	000-000016811								
	R\$ 24.437,85	000-000016883								
	R\$ 20.783,40	000-000016952								
	R\$ 25.957,05	000-000017053								
	R\$ 14.491,95	000-000017184								
	R\$ 27.357,00	000-000017972								
	R\$ 11.055,00	000-000018053								
	R\$ 25.512,30	000-000018099								
	R\$ 56.355,75	000-000018201								
	R\$ 26.902,20	000-000018344								
	R\$ 15.572,02	FAT-121567 -18								
	R\$ 30.749,64	FAT-121615 -04								
	R\$ 152.305,15	FAT-121615 -05								
COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO SERRO AZUL SICREDI UNIÃO RS	R\$ 206.355,69	Cédula de Crédito Bancário nº C03630095-7	QUIROGRAFÁRIO	SIM		CONSIDERANDO A ANÁLISE REALIZADA EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A), EXCLUÍ-SE O CRÉDITO POR TRATAR-SE DE CRÉDITO EXTRACONCURSAL.	-	-	-	OK
	R\$ 9.007,50	010-000691654-1								
	R\$ 9.007,50	010-000691654-2								

CREDOR(A) EM ANÁLISE	CRÉDITO INDICADO PELA RECUPERANDA	ORIGEM INDICADA PELA RECUPERANDA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA	HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO?	ANÁLISE CONTÁBIL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	CREDOR(A) RELACIONADO(A) PELA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA AJ	OK FINAL
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	R\$ 9.722,56	000-000179454	QUIROGRAFÁRIO	NÃO	LOCALIZADO OS VALORES DE R\$ 28.250,81, R\$ 25.628,89 E R\$ 11.048,36	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	R\$ 64.927,86	QUIROGRAFÁRIO	OK
	R\$ 15.906,13	000-000179608								
	R\$ 28.250,81	000-000862252								
	R\$ 11.048,36	000-010286701								
TOTVS S.A.	R\$ 7.559,94	NFS-004060660	QUIROGRAFÁRIO	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 16.759,70	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	TOTVS S.A.	R\$ 11.759,70	QUIROGRAFÁRIO	OK
	R\$ 8.187,66	NFS-000486138								
	R\$ 1.012,10	NFS-004072021								
TRANSPORTES RODOVIA SUL LTDA	R\$ 450,00	001-000418500	QUIROGRAFÁRIO	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 450,00	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	TRANSPORTES RODOVIA SUL LTDA	R\$ 450,00	QUIROGRAFÁRIO	OK
TSC SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 9.787,61	A1 -000056869	QUIROGRAFÁRIO	SIM	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 17.801,50	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	TSC SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 17.801,50	QUIROGRAFÁRIO	OK
	R\$ 8.013,89	NFS-000056570								
TZURIEL TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 55.012,39	001-000003086	QUIROGRAFÁRIO	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 135.031,21	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	TZURIEL TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 135.031,21	QUIROGRAFÁRIO	OK
	R\$ 26.672,89	001-000003145-1								
	R\$ 26.672,96	001-000003145-2								
	R\$ 26.672,97	001-000003145-3								
55.628.512 TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 2.600,00	NFS-000000009	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 5.200,00	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	55.628.512 TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 5.200,00	ME/EPP	OK
ABRANGE MISISOES PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 130,00	002-000034794	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 9.889,50	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	ABRANGE MISISOES PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 9.889,50	ME/EPP	OK
	R\$ 750,00	002-000036274-1								
	R\$ 990,50	002-000036945-2								
	R\$ 877,50	002-000038142-1								
	R\$ 877,50	002-000038142-2								
	R\$ 894,00	002-000038899								
	R\$ 1.445,00	002-000040119								
	R\$ 905,00	002-000040647								
	R\$ 1.535,00	002-000041297								
	R\$ 1.485,00	002-000044306								
AGROCHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAS LTDA	R\$ 3.800,00	001-000000106-2	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 186.724,27	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	AGROCHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAS LTDA	R\$ 186.724,27	ME/EPP	OK
	R\$ 3.800,00	001-000000106-3								
	R\$ 1.666,67	001-000000109-2								
	R\$ 4.000,00	001-000000113-1								
	R\$ 500,00	001-000000142-3								
	R\$ 2.400,00	001-000000148-3								
	R\$ 1.666,68	001-000000154-1								
	R\$ 1.666,66	001-000000154-3								
	R\$ 5.400,00	001-000000160-1								
	R\$ 5.400,00	001-000000160-2								
	R\$ 5.400,00	001-000000160-3								
	R\$ 1.166,68	001-000000162-1								
	R\$ 1.166,66	001-000000162-2								
	R\$ 1.166,66	001-000000162-3								
	R\$ 3.750,00	001-000000245								
	R\$ 3.750,00	001-000000252								
	R\$ 8.400,00	001-000000260								
	R\$ 3.500,00	890-051180108-1								
	R\$ 3.500,00	890-051180108-2								
	R\$ 3.500,00	890-051180108-3								
	R\$ 7.970,08	FAT-121601 -08								
	R\$ 7.970,08	FAT-121601 -14								
	R\$ 7.970,08	FAT-121601 -15								
	R\$ 7.970,08	FAT-121601 -16								
	R\$ 7.970,08	FAT-121601 -17								
	R\$ 7.970,08	FAT-121601 -18								
	R\$ 7.970,08	FAT-121601 -19								
	R\$ 7.970,08	FAT-121601 -20								
	R\$ 7.970,08	FAT-121601 -21								
	R\$ 7.970,08	FAT-121601 -22								
	R\$ 7.970,08	FAT-121601 -23								
	R\$ 7.970,16	FAT-121601 -24								
	R\$ 25.483,22	FAT-121608 -03								
AJ UNIFORMES LTDA	R\$ 966,66	001-000000378-3	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 966,66	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	AJ UNIFORMES LTDA	R\$ 966,66	ME/EPP	OK
AREA VI SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	R\$ 26.318,16	NFS-000000649	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 44.766,41	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	AREA VI SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	R\$ 44.766,41	ME/EPP	OK
	R\$ 18.448,25	NFS-000000674								
ATA SERVICOS DE MERCHANDISING	R\$ 3.347,83	FAT-121616 -08			LOCALIZADO O	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O	ATA SERVICOS DE			

CREDOR(A) EM ANÁLISE	CRÉDITO INDICADO PELA RECUPERANDA	ORIGEM INDICADA PELA RECUPERANDA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA	HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO?	ANÁLISE CONTÁBIL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	CREDOR(A) RELACIONADO(A) PELA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA AJ	OK FINAL
ATA SERVICOS DE MERCHANDISING LTDA.	R\$ 3.347,83 R\$ 12.280,00	FAT-121616 -09 NFS-000000984	ME/EPP	NÃO	VALOR DE R\$ 18.975,66	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	ATA SERVICOS DE MERCHANDISING LTDA.	R\$ 18.975,66	ME/EPP	OK
AVIEIRA ADMINISTRACAO LOGISTICA LTDA	R\$ 18.223,92 R\$ 12.563,19 R\$ 18.579,97 R\$ 28.856,57 R\$ 13.075,07 R\$ 14.546,89 R\$ 13.477,14 R\$ 11.531,87	NFS-000000039 NFS-000000041 NFS-000000042 NFS-000000044 NFS-000000046 NFS-000000048 NFS-000000049 NFS-000000051	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 130.854,62	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	AVIEIRA ADMINISTRACAO LOGISTICA LTDA	R\$ 130.854,62	ME/EPP	OK
BEPOL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 3.966,67 R\$ 3.966,66 R\$ 1.586,67 R\$ 1.586,66 R\$ 1.983,33 R\$ 1.983,33 R\$ 1.983,34 R\$ 1.983,33 R\$ 1.983,33 R\$ 1.983,34	890-050030875-2 890-050030875-3 890-050542920-2 890-050542920-3 890-051164771-1 890-051164771-2 890-051164771-3 890-051742097-1 890-051742097-2 890-051742097-3	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 23.006,66	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	BEPOL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 22.006,66	ME/EPP	OK
CELSO SALVADOR JUNIOR	R\$ 3.723,20 R\$ 3.755,60 R\$ 3.755,60 R\$ 3.755,60 R\$ 1.877,80 R\$ 4.306,02 R\$ 4.306,02 R\$ 4.306,02 R\$ 1.984,23 R\$ 2.327,40 R\$ 1.984,23	NFS-000000782 NFS-000000856 NFS-000000891 NFS-000000931 NFS-000000958 NFS-000001506 NFS-000001565 NFS-000001596 NFS-000001637 NFS-000001675 NFS-000001715	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 36.081,72	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	CELSO SALVADOR JUNIOR	R\$ 36.081,72	ME/EPP	OK
CENTRAL DE ERVAS DO PARANA LTDA	R\$ 6.440,00 R\$ 4.083,34 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 1.930,00	001-000004221 FAT-121621 -01 FAT-121621 -02 FAT-121621 -03 FAT-121621 -04	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR D R\$ 24.453,34	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	CENTRAL DE ERVAS DO PARANA LTDA	R\$ 24.453,34	ME/EPP	OK
COMERCIAL DE MANGUEIRAS SANTA ROSA LTDA	R\$ 665,00	001-000120837	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 665,00	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	COMERCIAL DE MANGUEIRAS SANTA ROSA LTDA	R\$ 665,00	ME/EPP	OK
DALTROZO E ALMEIDA LTDA.	R\$ 475,00 R\$ 475,00 R\$ 738,00 R\$ 738,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00	001-000016763-1 001-000016763-2 001-000017478-2 001-000017478-3 NFS-000007386-1 NFS-000007386-2 NFS-000007901-2 NFS-000007901-3	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 3.426,00	CONSIDERANDO A ANÁLISE REALIZADA EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A), MANTÉM-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM IGUAL CLASSIFICAÇÃO.	DALTROZO E ALMEIDA LTDA.	R\$ 3.426,00	ME/EPP	OK
ECO PALLETS LTDA ME	-	-	-	SIM	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 1.035,00	CONSIDERANDO A ANÁLISE REALIZADA EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO APRESENTADA PELA RECUPERANDA, HABILITA-SE O CRÉDITO, NO VALOR DE R\$ 1.035,00, CLASSIFICADO COMO ME/EPP.	ECO PALLETS LTDA ME	R\$ 1.035,00	ME/EPP	OK
EXPOR PROMO EIRELI	R\$ 14.801,69 R\$ 20.016,63	NFS-000007984 NFS-000008072	ME/EPP		LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 34.818,32	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	EXPOR PROMO EIRELI	R\$ 34.818,32	ME-EPP	OK
	R\$ 50,00 R\$ 15,00 R\$ 100,00 R\$ 10,00 R\$ 20,00 R\$ 140,00 R\$ 83,34 R\$ 66,66 R\$ 180,00 R\$ 6,67 R\$ 6,67 R\$ 6,66 R\$ 13,33	001-000010507-2 001-000010509-2 001-000010510-2 001-000010511-2 001-000010512-2 001-000010575-3 001-000010576-3 001-000010578-3 001-000010844- 001-000011066-1 001-000011066-2 001-000011066-3 001-000011068-1								

CREDOR(A) EM ANÁLISE	CRÉDITO INDICADO PELA RECUPERANDA	ORIGEM INDICADA PELA RECUPERANDA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA	HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO?	ANÁLISE CONTÁBIL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	CREDOR(A) RELACIONADO(A) PELA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA AJ	OK FINAL
LTDA	R\$ 13.284,10	NFS-000000250	ME/EPP	NÃO	VALOR DE R\$ 59.166,36	CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	NEGOCIOS LTDA	R\$ 59.166,36		OK
	R\$ 21.649,62	NFS-000000266								
LICS SUPER ÁGUA LTDA	-	-	-	SIM	NÃO LOCALIZADO	CONSIDERANDO A ANÁLISE REALIZADA EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO APRESENTADA PELA RECUPERANDA, E A AUSÊNCIA DE LANÇAMENTO CONTÁBIL, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DEIXA DE INCLUIR O CRÉDITO OBJETO DO REQUERIMENTO.	-	-	-	OK
LUAN ALAIN LERMEIN 07690343902	R\$ 1.600,00	NFS-000000045	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 1.600,00	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	LUAN ALAIN LERMEIN 07690343902	R\$ 1.600,00	ME/EPP	OK
LUCAS A. GUBERT	R\$ 1.349,00	002-000001432	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 4.509,50	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	LUCAS A. GUBERT	R\$ 4.509,50	ME/EPP	OK
	R\$ 2.740,50	002-000001590								
	R\$ 210,00	NFS-000001148-3								
	R\$ 210,00	NFS-000001148-4								
MAKE - SYSTEM LTDA	R\$ 256,58	001-000003411	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 256,58	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	MAKE - SYSTEM LTDA	R\$ 256,58	ME/EPP	OK
MASTER RELOGIOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 160,58	NFS-000020361	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 160,58	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	MASTER RELOGIOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 160,58	ME/EPP	OK
MECANICA AGRICOLA BURICA LTDA	R\$ 1.700,18	001-000000004-7	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 16.408,69	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	MECANICA AGRICOLA BURICA LTDA	R\$ 14.408,69	ME/EPP	OK
	R\$ 1.700,18	001-000000004-8								
	R\$ 1.700,16	001-000000004-9								
	R\$ 1.362,85	001-000002218								
	R\$ 19,44	001-000002388-5								
	R\$ 19,44	001-000002388-6								
	R\$ 19,44	001-000002388-7								
	R\$ 19,44	001-000002388-8								
	R\$ 19,48	001-000002388-9								
	R\$ 1.260,66	001-000002389-5								
	R\$ 1.260,66	001-000002389-6								
	R\$ 1.260,66	001-000002389-7								
	R\$ 1.260,66	001-000002389-8								
	R\$ 1.260,67	001-000002389-9								
	R\$ 398,42	001-000002531-2								
	R\$ 536,20	001-000002532-1								
	R\$ 536,20	001-000002532-2								
	R\$ 91,80	001-000002633								
	R\$ 1.982,15	001-000002634								
MECANICA GERAL CC LTDA	R\$ 200,00	001-000000881	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 405,00	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	MECANICA GERAL CC LTDA	R\$ 405,00	ME/EPP	OK
	R\$ 85,00	001-000000882								
	R\$ 120,00	001-000000883								
	R\$ 120,00	001-000000883								
MECANICA GUBERT LTDA	R\$ 1.251,90	001-000003810-1	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 34.834,19	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	MECANICA GUBERT LTDA	R\$ 34.834,19	ME/EPP	OK
	R\$ 1.251,90	001-000003810-2								
	R\$ 756,10	001-000003888								
	R\$ 1.888,33	NFS-000003431-3								
	R\$ 1.888,33	NFS-000003431-4								
	R\$ 1.888,33	NFS-000003431-5								
	R\$ 1.888,33	NFS-000003431-6								
	R\$ 335,00	NFS-000003579-2								
	R\$ 190,00	NFS-000003596-2								
	R\$ 120,00	NFS-000003653-1								
	R\$ 120,00	NFS-000003653-2								
	R\$ 90,00	NFS-000003723								
	R\$ 59,00	001-000004536								
	R\$ 2.292,00	001-000004640								
	R\$ 90,00	NFS-000004278								
	R\$ 560,00	NFS-000004363								
	R\$ 20.164,97	NFS-000003565								
NOGAS RAMOS COMERCIO DE ESPECIARIAS LTDA	R\$ 9.013,33	001-000000456-2	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 45.426,67	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	NOGAS RAMOS COMERCIO DE ESPECIARIAS LTDA	R\$ 45.426,67	ME/EPP	OK
	R\$ 18.013,34	001-000000456-3								
	R\$ 18.400,00	001-000000530								
NORMA SELI CEMIN LTDA	R\$ 1.750,00	F -000202533	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 5.250,00	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	NORMA SELI CEMIN LTDA	R\$ 5.250,00	ME/EPP	OK
	R\$ 1.750,00	F -00202534								
	R\$ 1.750,00	NFS-202534								
P A PEREIRA SERVICOS	R\$ 5.612,23	NFS-000000724	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 5.612,33	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	P A PEREIRA SERVICOS	R\$ 5.612,33	ME/EPP	OK

CREDOR(A) EM ANÁLISE	CRÉDITO INDICADO PELA RECUPERANDA	ORIGEM INDICADA PELA RECUPERANDA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA	HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO?	ANÁLISE CONTÁBIL	CONSIDERAÇÕES DA AJ	CREDOR(A) RELACIONADO(A) PELA AJ	VALOR RELACIONADO PELA AJ	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA AJ	OK FINAL
LTDA	R\$ 1.041,00	001-000011757-5	ME/EPP	NÃO	NÃO LOCALIZADO	CRÉDITO E A AUSÊNCIA DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, FICA EXCLUÍDO O CREDOR EM QUESTÃO.	-	-	-	OK
	R\$ 1.041,00	001-000011757-6								
	R\$ 1.041,00	001-000011757-7								
TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA	R\$ 400,00	001-000002053-	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 960,00	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA	R\$ 960,00	ME/EPP	OK
	R\$ 560,00	890-057917638-								
TRANSPORTADORA TRANS OLIVEIRA LTDA	R\$ 1.055,00	001-000013577	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 1.055,00	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	TRANSPORTADORA TRANS OLIVEIRA LTDA	R\$ 1.055,00	ME/EPP	OK
UNIVALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	-	-	-	SIM	NÃO LOCALIZADO	CONSIDERANDO A ANÁLISE REALIZADA EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO APRESENTADA PELA RECUPERANDA, E A AUSÊNCIA DE LANÇAMENTO CONTÁBIL, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DEIXA DE INCLUIR O CRÉDITO OBJETO DO REQUERIMENTO.	-	-	-	OK
VANDRE LEUSIN & CIA LTDA	R\$ 606,98	NFS-000009784	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 1.917,06	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	VANDRE LEUSIN & CIA LTDA	R\$ 1.917,06	ME/EPP	OK
	R\$ 655,04	NFS-000009818								
	R\$ 655,04	NFS-000009959								
VANIA GRIGOLETTO CONTABILIDADE	R\$ 2.000,00	NFS-000000089	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 2.000,00	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	VANIA GRIGOLETTO CONTABILIDADE	R\$ 2.000,00	ME/EPP	OK
VIDRACARIA BOA VISTA LTDA	R\$ 1.085,00	890-058102507	ME/EPP	SIM	LOCALIZADO O VALOR DE R\$1.085,00	CONSIDERANDO A ANÁLISE REALIZADA EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A), EXCLUI-SE O CRÉDITOS RELACIONADO.	-	-	-	OK
WMOURA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 10.369,14	NFS-000000020	ME/EPP	SIM	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 23.585,3	CONSIDERANDO A ANÁLISE REALIZADA EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A), MAJORA-SE O CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, COM IGUAL CLASSIFICAÇÃO, PARA R\$ 23.585,31	WMOURA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 23.585,31	ME/EPP	OK
	R\$ 9.667,78	NFS-000000028								
ZINGA DIGITAL LTDA.	R\$ 5.500,00	S -000000380-	ME/EPP	NÃO	LOCALIZADO O VALOR DE R\$ 5.500,00	CONSIDERANDO A ANÁLISE CONTÁBIL REALIZADA, FICA RELACIONADO O CRÉDITO INDICADO NA COLUNA "F" DESTE DETALHAMENTO.	ZINGA DIGITAL LTDA.	R\$ 5.500,00	ME/EPP	OK